



Morro da Garça, 06 de Abril de 2026.

**Ofício nº 011/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 210/2026, oriundo dessa Egrégia Casa Legislativa, por meio do qual se solicita informações acerca da atualização de valores vinculados à Unidade de Referência Municipal (URM), cumpre-nos prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, destaca-se que a Unidade de Referência Municipal – URM foi instituída por meio da Lei Complementar nº 011/2007, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Morro da Garça, conforme previsto em seu art. 247. Referida norma estabelece que a URM é passível de reajuste anual, a ser aplicado no dia 1º de janeiro de cada exercício, com base em índices oficiais do Governo Federal.

Dessa forma, a atualização dos valores não decorre de ato discricionário isolado da Administração Municipal, mas sim do cumprimento de determinação legal previamente estabelecida, a qual visa preservar o valor real da moeda frente aos efeitos inflacionários, garantindo equilíbrio e atualidade na base de cálculo dos tributos e demais obrigações municipais.

No que se refere ao valor mencionado, cumpre esclarecer que a utilização da URM como parâmetro para cálculo de taxas e outros encargos está devidamente prevista na legislação tributária municipal vigente, sendo aplicada de forma uniforme e em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica.

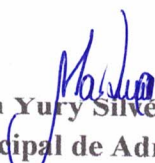
Ressalta-se, ainda, que a adoção desse mecanismo é prática comum na Administração Pública, tendo como finalidade evitar defasagens que comprometam a arrecadação municipal e, conseqüentemente, a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Por fim, informamos que segue anexa a íntegra da Lei Complementar nº 011/2007, para conhecimento e melhor análise por parte dos nobres Edis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Marlon Yuri Silveiro de Freitas**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG**

**Exmo. Sr.**  
**CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça**

